

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA Nº 095, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.**

**O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)**, Professor Doutor **Marcos Vinício Chein Feres**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto nos arts. 23, *caput*, e 24, inciso IV, do Estatuto da UFJF, e bem assim o disposto na Resolução 14/2014, do Conselho Superior (CONSU),

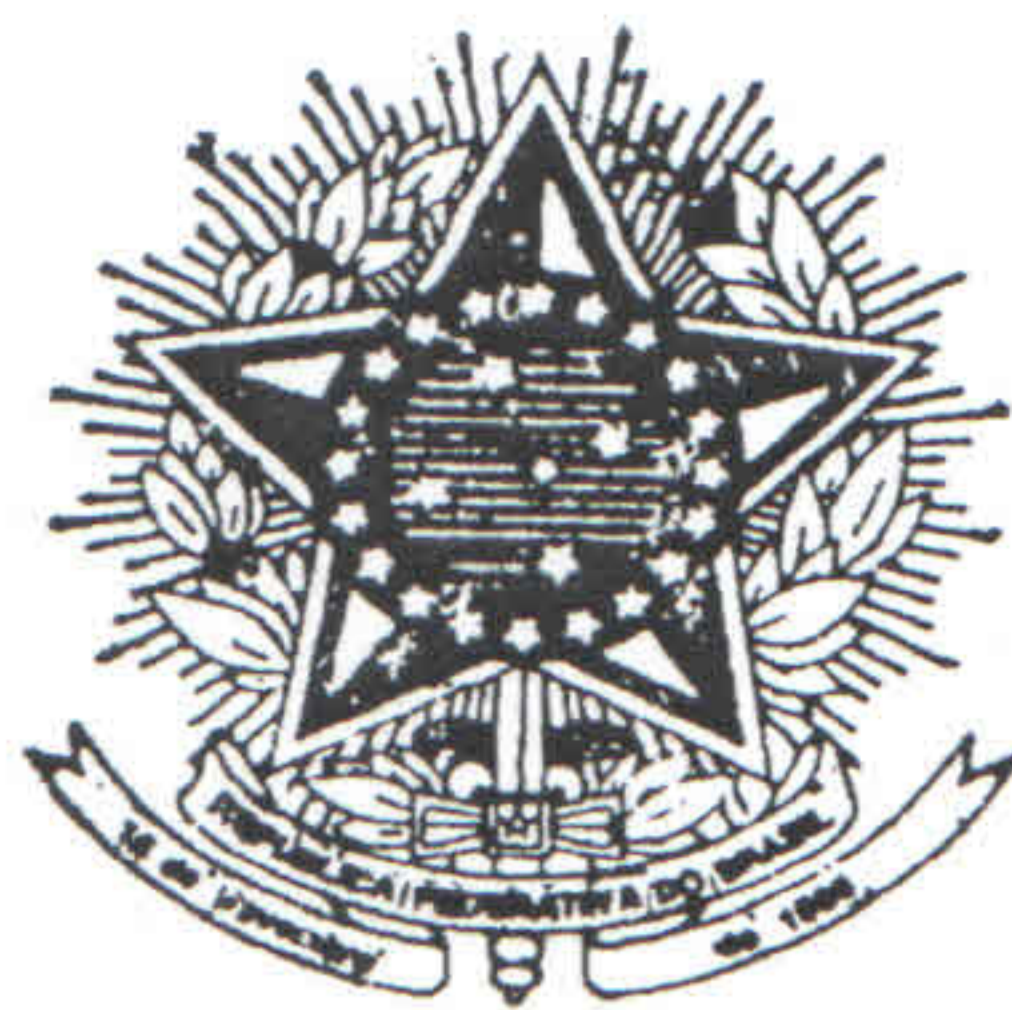
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica delegada competência ao Pró-Reitor de PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, **Eduardo Barrere**, para, dentre outras atribuições correlatas, e consoante as diretrizes emanadas do Reitor, exercer as seguintes atribuições:

- I. elaborar e apresentar, aos órgãos competentes, a proposta orçamentária (art. 24, inciso XII, do Estatuto da UFJF);
- II. elaborar e propor, aos órgãos competentes, o plano de gestão (art. 12, inciso IV, do Estatuto da UFJF);
- III. identificar as necessidades de aquisição de bens e de contratação de serviços para a consecução das ações planejadas, e encaminhar os relatórios aos órgãos e autoridades competentes para a decisão e demais providências pertinentes.
- IV. executar as ações orçamentárias e financeiras;
- V. ordenar as despesas;
- VI. elaborar os contratos necessários relativamente à execução orçamentária e financeira;
- VII. elaborar e apresentar, aos órgãos competentes, a prestação de contas orçamentário-financeiras (art. 24, inciso XII, do Estatuto da UFJF);
- VIII. gerir os procedimentos e ações relativos à aquisição de bens pela UFJF e à prestação de serviços à UFJF, como as licitações e a celebração de contratos;
- IX. gerir a execução dos contratos, convênios e ajustes celebrados pela UFJF;
- X. atuar no perfil de ordenador de despesa e autoridade superior, para fins de aprovação no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP);
- XI. gerir o almoxarifado e o patrimônio.

**Art. 2º** Fica permitida a subdelegação de atribuições do artigo anterior, desde que a proposta de portaria do Pró-Reitor de PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO seja aprovada pelo Reitor.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando os atos praticados desde o dia 01 de dezembro de 2015.

Juiz de Fora, 28 de janeiro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Marcos Vinício Chein Feres'.

**Marcos Vinício Chein Feres**  
**Vice-Reitor no exercício da Reitoria**